



HOSPITAL MATERNO INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS

Rua Antônio Lira Monjardim, s/n, Bairro Praia do Morro, CEP 29.216-610
Guarapari – Espírito Santo – (27) 3262-6195
Email: hifa@hifa.org.br - Site: www.hifa.org.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS HIFA/SESA Nº 008/2024 – TERMO DE FOMENTO Nº 039/2024

Critério de Julgamento: Menor Preço

Data da Disponibilização deste Edital no site do HIFA – 06/11/2024

Data de impugnação ao Edital: até 11 horas do dia 12/11/2024

Data para apresentação das Propostas: 06/11/2024 até 18/11/2024 até 11 horas

Data estimada para divulgação da classificação das propostas: 19/11/2024

Data estimada para apresentação de Recurso: 20/11/2024 à 22/11/2024 até 11 horas

Data estimada para Publicação do Resultado: 25/11/2024

HOSPITAL INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS – HIFA, com sede à Rua Antônio Lira Monjardim, s/n, Bairro Praia do Morro, Guarapari-ES, CEP 29216-610, CNPJ 27.192.590/0005-81, representado por seu Superintendente o Sr. Jailton Alves Pedroso, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de se promover processos transparentes em face das contratações **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, que realizará **Chamamento Público** para convocação de Pessoas Jurídicas para apresentarem propostas de preço para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES com instalação**, visando atender as necessidades do HIFA, na forma de **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com critério de julgamento pelo menor preço por item que será balizado pelo disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.

1 - DO OBJETO

1.1 – O Edital Chamamento Público para Cotação de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**.

1.2 - Características e especificações conforme ANEXO I e demais anexos do presente Edital.

1.2.1 - Os equipamentos hospitalares deverão ser entregue no HOSPITAL INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS, com sede à Rua Antônio Lira Monjardim, s/n, Bairro Praia do Morro, Guarapari-ES, CEP 29216-610, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, impreterivelmente, sob pena de desclassificação e convocação do próximo arrematante.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com o Hospital Infantil Francisco de Assis em atividade econômica compatível com o seu objeto.

2.2 - O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame, nos moldes do item 4.2 do edital.

3 - DA FONTE DE RECURSOS

3.1 - Os recursos financeiros necessários ao pagamento das despesas advindas desta contratação são oriundos do Termo de Fomento nº 039/2024.

4 – DOS PRAZOS PARA IMPUGNAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 – Será contado o dia da publicação como prazo para apresentação de proposta, impugnação, recurso, contrarrazão ou qualquer outra peça, quando ocorrer no site oficial do HIFA até 11 horas, caso ocorra após este horário será contado o prazo a partir do primeiro dia útil subsequente a publicação.

4.2. O prazo para impugnação do edital de Chamamento Público será de até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, conforme dispõe o artigo 164 da Lei 14.133/2021.



HOSPITAL MATERNO INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS

Rua Antônio Lira Monjardim, s/n, Bairro Praia do Morro, CEP 29.216-610
Guarapari – Espírito Santo – (27) 3262-6195
Email: hifa@hifa.org.br - Site: www.hifa.org.br

4.3. Se inicia o prazo da apresentação da proposta informado acima e que se findará em **18/11/2024 até às 11 horas**. Proposta esta que poderá ser enviada preferencialmente através do email: assessoria.tecnica@hifa.org.br, ou no Prédio ADM. do HIFA, situado na Rua Estrela do Norte, 42, bairro Sumaré, Cachoeiro de Itapemirim – ES, CEP – 29.304-507.

4.4 – O prazo para apresentação de recurso pelos proponentes será de 03 (três) dias, contados da divulgação da classificação das propostas do certame, conforme dispõe o inciso I do artigo nº 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos moldes do item 8 deste Edital, que deverão ser apresentados no endereço eletrônico ou físico informado no item 4.2 do Edital.

4.5 – A data estimada para divulgação da classificação das propostas será **19/11/2024**, através do site www.hifa.org.br, data esta que poderá ser alterada de acordo com necessidade do HIFA.

4.6 – A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) Indicação da marca e modelo do produto cotado, observadas as especificações do produto ou material ou equipamento descritas no edital.

b) Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas despesas e custos, como: tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

c) O prazo de validade da proposta será de no mínimo 30 (trinta) dias, contados do seu envio.

4.7 – Serão desclassificadas as Propostas que contiverem cotação, para objeto diverso daquele indicado neste Edital, conforme especificação do anexo I deste.

4.8 – A análise das cotações pelo HIFA visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

4.9 – Serão desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições deste Edital, após parecer técnico do HIFA.

b) Que por ação do ofertante contenham elementos que não permitam a sua identificação.

4.10 – A desclassificação se dará por decisão motivada do HIFA.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.1 – Os documentos de habilitação deverão ser entregues no mesmo momento da entrega da proposta de preço, no endereço indicado no item 4.2 do edital e o julgamento da habilitação se processará na forma prevista no item 6 deste Edital.

5.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual.

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de Sociedade Comercial e, em se tratando de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;

c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

d) Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedades Civis, acompanhado de prova de Diretoria em exercício.

e) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas.

d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

e) Decreto de autorização em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



HOSPITAL MATERNO INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS

Rua Antônio Lira Monjardim, s/n, Bairro Praia do Morro, CEP 29.216-610
Guarapari – Espírito Santo – (27) 3262-6195
Email: hifa@hifa.org.br - Site: www.hifa.org.br

5.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede da licitante.
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede da licitante.
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa relativa a tributos federais e dívida ativa da União.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b) Se a licitante for cooperativa, a certidão mencionada na alínea "a", deste subitem 6.1.3, deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

5.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome do licitante, comprovando o fornecimento dos equipamentos com a devida instalação, compatíveis em características, quantidade e prazos com o objeto da licitação.

a-1) O(s) atestado(s) deverá(ão) preferencialmente conter:

Prazo contratual, data de início e término.

Local da entrega dos equipamentos e materiais.

Quantidades fornecidas.

Caracterização do bom desempenho do licitante.

Outros dados característicos. e

A identificação da pessoa jurídica emitente, bem como o nome e o cargo do signatário.

- b) A referida comprovação poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos contratos quanto dispuser o licitante.

b-1) Indicação do aparelhamento e do pessoal técnico, adequados e disponíveis, para a realização do objeto da presente licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

- c) Será aceito o prazo máximo de 3 (três) anos contados a partir do ano anterior desse Edital, e no mínimo de 2 (dois) fornecedores distintos.

6 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1 – O critério de julgamento será o de menor preço, nos moldes do artigo 33, I da Lei Federal 14.133/2021.

6.2 – No caso de empate entre duas ou mais Propostas, sendo uma ou mais microempresa ou empresa de pequeno porte será aplicado o disposto no artigo 4º e 60 Lei Federal 14.133/2021.

7 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

7.1 – Após análise das propostas com as suas respectivas classificações, bem como dos documentos de habilitação dos licitantes vencedores será divulgado o(s) vencedor(es) pelo(a) representante do HIFA por meio do site www.hifa.org.br, se iniciando o prazo de 03 (três) dias corridos para que os licitantes, caso queiram, interponem recurso conforme mencionado no item 4.3 do edital imediata e motivadamente, por meio eletrônico, ou no endereço situado na Rua Estrela do Norte, 42, bairro Sumaré, Cachoeiro de Itapemirim – ES, CEP 29.304-507.

7.2 – Havendo interposição de recurso, na forma indicada no subitem 7.1 deste item, os licitantes poderão apresentar memoriais contendo as contrarrazões do recurso, no prazo de 3 (três) dias corridos, contados a partir da sua divulgação no site, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, no endereço da unidade promotora da licitação mencionado no item acima, nos moldes do parágrafo 4º do artigo 165 da Lei Federal 14.133/2021.



HOSPITAL MATERNO INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS

Rua Antônio Lira Monjardim, s/n, Bairro Praia do Morro, CEP 29.216-610
Guarapari – Espírito Santo – (27) 3262-6195
Email: hifa@hifa.org.br - Site: www.hifa.org.br

7.2.1 – Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos preferencialmente através do email assessoria.tecnica@hifa.org.br, no assunto colocar **RECURSO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO HIFA/SESA 008-2024**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver. Que poderá ser entregue, no Prédio ADM do HIFA na Rua Estrela do Norte, 42, Bairro Sumaré, Cachoeiro de Itapemirim–ES, observados os prazos estabelecidos no subitem 7.2, deste item.

7.3 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.4 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

7.5 – Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente no HIFA.

7.6 – A falta de interposição na forma prevista neste Edital importará na decadência do direito de recurso e o(a) Representante do HIFA adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, sugerindo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

7.7 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

7.8 – A adjudicação será feita considerando a totalidade do objeto.

8 – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

8.1 – Os equipamentos serão fornecidos na quantidade total adquirida, em atendimento ao Hospital Infantil Francisco de Assis, sito à Rua Antônio Lira Monjardim, s/n, Bairro Praia do Morro, Guarapari–ES, ou no Hospital Geral Dr. Luiz Buaiz, que serão entregues no local em que o HIFA indicar, podendo ser em outro endereço oficial do HIFA GUARAPARI.

8.2 – Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguro, transporte, frete, pedágios, impostos, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, etc, decorrentes da prestação do serviço.

8.3 – A entrega dos equipamentos será realizada em dias úteis de segunda a sexta-feira em horário comercial, exceto em feriado nacional, estadual ou municipal, no prazo de 30 (trinta) dias após a Autorização de Fornecimento emitido pelo HIFA.

9 - DO PAGAMENTO

9.1 – Após a autorização de fornecimento, o pagamento do objeto contratual será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

9.2 – Havendo a necessidade de instalação do(s) equipamento(s) e/ou treinamento de sua operacionalização, o pagamento somente será efetuado após essa finalização.

9.3 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após a data de certificação pelo HIFA de sua correção.

10 – FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

10.1 – A contratação será formalizada através do instrumento de contrato, com vigência de 12 (doze) meses ou até que se esgote seu objeto, na forma do artigo 105 da Lei 14.133/2021 contados de sua assinatura, tendo ciência o fornecedor de que mesmo após o término da vigência do contrato este fica obrigado a dar garantia dos equipamentos pelo prazo mencionado no Anexo I ou da proposta ofertada caso esta seja maior.

10.1.2 – O prazo de vigência do contrato será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

10.2 – A Pessoa Jurídica vencedora será convocada pela Superintendência para assinar o respectivo Contrato, no prazo de até 03 (três) dias úteis contados a partir da convocação. A recusa injustificada da pessoa jurídica vencedora em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido sujeitá-la-á às penalidades previstas na legislação pertinente.



HOSPITAL MATERNO INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS

Rua Antônio Lira Monjardim, s/n, Bairro Praia do Morro, CEP 29.216-610
Guarapari – Espírito Santo – (27) 3262-6195
Email: hifa@hifa.org.br - Site: www.hifa.org.br

11 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

11.1 – A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a realização do objeto contratado, sujeitando as penalidades constantes nos artigos 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

12 – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – O presente Edital de Chamamento Público para Cotação de Preços não importa necessariamente em contratação imediata, podendo o HIFA revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado.

12.2 – Quaisquer informações sobre o presente Edital de Chamamento Público para Cotação de Preços poderão ser obtidas através do email: assessoria.tecnica@hifa.org.br.

12.3 – Os casos omissos serão decididos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

13 - DA REFERÊNCIA DE TEMPO

13.1 - Será considerado o horário de Brasília-DF.

O foro para dirimir os possíveis litígios decorrentes do presente processo é o da Cidade e Comarca de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Guarapari, 05 de novembro de 2024.



ESTÊVÃO BATISTA GALVÃO
Representante do HIFA para Cotação de Preços



HOSPITAL MATERNO INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS

Rua Antônio Lira Monjardim, s/n, Bairro Praia do Morro, CEP 29.216-610
Guarapari - Espírito Santo - (27) 3262-6195
Email: hifa@hifa.org.br - Site: www.hifa.org.br

ANEXO I PROPOSTA DE PREÇO - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LOTE 01			
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO
01	03	und	<p>BISTURI:</p> <p>Gerador com potência de no mínimo 400w, microcontrolado por microprocessadores, capaz de ler a impedância dos tecidos nos modos bipolar e corte, alterando a voltagem e a corrente, mantendo assim a consistência da potência nos diferentes tipos de tecidos, isso reduz a dispersão térmica nos tecidos adjacentes. Indicação digital da potência em Watts, através de mostradores independentes em led, para todos os modos de operação. Deve possuir tecnologia que proteja o paciente contra queimaduras em locais alternativos, principalmente com o uso de eletrodos de ECG, em conformidade com a norma IEC 60601-2-2. Os controles de energia podem ser ajustados através de através dos painéis com membranas a prova d'água ou tela cristal liquido ou superior, com leitura digital de potência. Acionamento de energia através da caneta monopolar e através dos pedais. Ajustes independentes das funções e das saídas de energia monopolar. Poderá ser utilizado em pequenas, médias e grandes cirurgias, cirurgias convencionais e videocirurgia. Para os modos de corte, coagulação e bipolar em cirurgias laparoscópicas. As saídas de corte baixo e coagulação baixa utilizam voltagens mais baixas para reduzir os riscos da eletrocirurgia.</p> <p>Principais características: Efetuar indicação sonora da função acionada (tons diferenciados para corte e coagulação), deve manter a última configuração mesmo quando o aparelho for desligado dos diversos modos utilizados anteriormente, Ajuste digital de potência com precisão de no mínimo 01 em 01 watt em modos rápido e precisos e de 0,5 em 0,5 watts em modo Microbipolar, todos executados através de teclas blindadas no painel frontal à prova de líquidos e de fácil limpeza. Permitir ainda a operação do modo bipolar através de pedal independente e de forma automática - sem necessidade de seleção de teclas no painel para alternar entre os modos (mono/bipolar). Permitir dois cirurgiões coagularem simultaneamente, módulos monopolares e bipolar independentes, permitir o uso de pedal monopolar e bipolar, permitir o uso de pinças monopolares, monitorar o controle de impedância no eletrodo de retorno do paciente (placa). Possuir no mínimo 23 modos de operação (ao menos 4 modos bipolares e 1 microbipolar) com pelo menos 8 posições de memória para registro de ajustes em cada um dos modos disponíveis, deve permitir ainda corte endoscópico pulsado.</p> <p>O equipamento deve dispor de duas saídas monopolares (canetas e videocirurgia), uma saída bipolar e uma entrada para uso de placas descartáveis. Especificação técnica do gerador: corte puro (400w), blend 1 (250w), coagulação (120w), e bipolar (200w) e 70W microbipolar com alta precisão para coagulação de vasos de pequenos calibres. Deve possuir regulador de alarme sonoro. Deve ser compatível com sistema de gás argônio. Todas saídas devem ser para canetas universais. Acessórios que acompanham o equipamento: 01 carro de transporte, 01 pedal monopolar, 01 pedal bipolar, 01 cabo para eletrodo de retorno paciente/placa autoclavável, 01 placa retorno paciente reutilizável tamanho infantil, 01 placa reutilizável inox adulto, 01 Cabo Bipolar tipo baioneta autoclavável. Alimentação elétrica automática de voltagem de acordo com a rede elétrica (127/220VAC). Deve possuir assistência técnica autorizada no estado do espírito santo com apresentação do certificado de registro e quitação no CREA/ES; registro do produto junto a agência nacional da vigilância sanitária - ANVISA.</p>

LOTE 02			
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO
01	07	und	<p>BERÇO AQUECIDO:</p> <p>Equipamento com sistema de aquecimento de calor irradiante por elemento aquecedor localizado na parte superior do berço. Possuir giro bilateral no plano horizontal para posicionamento do aparelho de raios X; possuir bandeja para alojamento do filme radiográfico sem abaixar as abas laterais de acrílico e sem manuseio no paciente. Leito do recém-nascido construído em material plástico radiotransparente com laterais rebatíveis e/ou removíveis para facilitar o acesso ao paciente, ajustes manuais do leito nas inclinações mínimas de Trendelenburg e Próclive; colchão de espuma de densidade adequada ao leito do paciente em material atóxico e autoclavável, com revestimento removível e antialérgico nas dimensões do berço. Estrutura em aço pintado em tinta epóxi ou similar, mobilidade através de rodízios com freios e para-choque. Display a LED ou LCD para indicação de temperatura e potência</p>

O homem de bem, que compreende a caridade segundo Jesus, se antecipa ao infeliz sem esperar que lhe estenda a mão.



HOSPITAL MATERNO INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS

Rua Antônio Lira Monjardim, s/n, Bairro Praia do Morro, CEP 29.216-610
 Guarapari – Espírito Santo – (27) 3262-6195
 Email: hifa@hifa.org.br - Site: www.hifa.org.br

			desejada; memória para retenção dos valores programados. Sistema de controle microprocessado, com modo de operação servo controlado através de sensor ligado ao RN e manual; relógio. Ventilador mecânico manual em "T" incorporado ao berço. Misturados de oxigênio, blender com concentração de 21 a 100% de oxigênio, econômico com baixo consumo de oxigênio, pois, com fluxos ajustados acima de 3 lpm, não é necessário realizar um esvaziamento/sangramento. Capacidade de uso para o blender de 0 a 30LPM. Exatidão % oxigênio de $\pm 3\%$. Apgar incorporado; alarmes audiovisuais intermitentes para visualização de no mínimo: falta de energia; falha na resistência de aquecimento; falta de sensor ou desalojamento do sensor no paciente. Deverá acompanhar o equipamento no mínimo: Bandeja sob o leito para armazenamento de materiais diversos e haste para suporte de soro. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.
--	--	--	---

LOTE 03

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO
01	03	und	<p>BERÇO AQUECIDO PARA REANIMAÇÃO COM FONTE DE CALOR: Equipamento com sistema de aquecimento de calor irradiante por elemento aquecedor localizado na parte superior do berço. Possuir giro bilateral no plano horizontal para posicionamento do aparelho de raios X; possuir bandeja para alojamento do filme radiográfico sem abaixar as abas laterais de acrílico e sem manuseio no paciente. Leito do paciente tipo mesa manual com laterais rebatíveis e/ou removíveis para facilitar o acesso ao paciente, ajustes manuais do leito nas inclinações mínimas de Trendelenburg e Próclive; colchão de espuma de densidade adequada ao leito do paciente em material atóxico e autoclavável, com revestimento removível e antialérgico nas dimensões do berço. Estrutura em aço pintado em tinta epóxi ou similar, mobilidade através de rodízios com freios e para-choque. Display a LED ou LCD para indicação de temperatura e potência desejada; memória para retenção dos valores programados. Sistema de controle microprocessado, com modo de operação servo controlado através de sensor ligado ao RN e manual; relógio apgar incorporado; alarmes audiovisuais intermitentes para visualização de no mínimo: falta de energia; falha na resistência de aquecimento; falta de sensor ou desalojamento do sensor no paciente. Deve possuir fototerapia LED acoplada abaixo do leito com no mínimo vida útil média de 20 mil horas, com colchão de gel para permitir a passagem de luz, com fonte de irradiação no espectro azul focado em 455nm, sem necessidade de filtros ópticos; Sistema de altura fixa com 4 rodízios de 5" e freios. Conjunto de reanimação com ventilador manual mecânico incorporado ao poste, conexão O2 e Ar comprimido, permitindo ajustar as pressões :PEEP e PIP; Fluxo de gás de entradas: 5 a 15 L/min. PEEP: 2 a 9 CmH2o e pip: 5 a 70Cmh2o. pressão max. 70 CmH2o; Precisão do blender Concentração de O2: 21 a 100%; Manômetro: -10 a 80 CmH2o;---; a Gas da rede ou cilindro; Mangueira de Gas, 2 circuitos paciente, de segurança através de válvulas mecânicas com controle através de manômetro que atenda as últimas recomendações. Uma mangueira para entrada de gás, um tubo corrugado com válvula "T" para regulação PEEP, 03 máscaras de silicone redondas nos tamanhos 00, 0 e 1, todas autoclaváveis e um pulmão teste, painel de gases incorporado ao berço. Deverá acompanhar o equipamento no mínimo: Suporte de monitor, bandeja de instrumentos/acessórios e gaveteiro duplo, prateleira de no mínimo 6kg. Bateria interna de 6 volts recarregável. Equipamento 127V ou Bivolt Automático, frequência; 50/60HZ. Possui Assistência Técnica Autorizada no Estado do Espírito Santo com Registro e Quitação no CREA. Garantia 12 meses. Incluir instalação. Possuir registro válido na ANVISA.</p>

LOTE 04

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO
01	01	und	<p>INCUBADORA DE TRANSPORTE: O equipamento possui cúpula construída em acrílico transparente, com paredes duplas em toda sua superfície para proteção do paciente contra perda de calor. Base em material plástico. Porta de acesso frontal e posterior, ambas com paredes duplas; possuir portinholas com manga punho (oval) e guarnições autoclaváveis em silicone atóxico; 5 portinholas tipo íris para passagem de tubos e drenos (no mínimo). Para-choque que protege todo o perímetro da incubadora. Deve possuir leito com dimensões que permitam adequada ergonomia para cintos de segurança do paciente. Deve possuir colchão removível, impermeável e de material atóxico e auto-extinguível com espuma com densidade adequada, sem costura, prensada e capa removível. Entrada de oxigênio, permitindo alta eficiência, economia e proteção. Sistema de umidificação incorporado ao equipamento. Iluminação auxiliar com haste flexível para ajuste do</p>

O homem de bem, que compreende a caridade segundo Jesus, se antecipa ao infeliz sem esperar que Ihe estenda a mão.

			<p>foco. Deve possuir filtro de retenção bacteriológico. Painel de controle (LCD ou LED) deve proporcionar a monitorização térmica do ambiente do paciente, possuir controle microprocessado de temperatura de ar do ambiente interno da incubadora e controle de temperatura do neonato (servocontrole da temperatura da PELE) mediante um sensor de temperatura de pele. Deve possuir alarmes audiovisuais para falta de energia elétrica, bateria em carregamento, falta de circulação de ar, alta/baixa temperatura do ar, sensor do RN desconectado, Hipotermia/hipertermia, indicação do modo de alimentação, indicação das temperaturas do ar. Deve possuir indicação visual do status ligado/desligado do aparelho; deve possuir bateria recarregável com autonomia de pelo menos 4 horas; carregador automático do tipo flutuante incorporado. Ventilador mecânico manual em "T" incorporado na incubadora. Acompanhar o equipamento, no mínimo: carro de transporte com altura ajustável, resistente à choques mecânicos, suporte de soro com altura ajustável, suporte de monitor; cabos de ligação, tubo de oxigênio com regulador e fluxômetro, cilindros de O2 e Ar comprimido, válvulas reductoras de O2 e AR, colchonete confeccionado em material atóxico e demais componentes necessários à instalação e funcionamento do equipamento. Baixo Ruído interno (< 60 dB). Permitir deslocamento do leito para realização de manobras de intubação mantendo a proteção da cúpula sobre o corpo do RN; Equipamento 127V ou Bivolt Automático. Possui Assistência Técnica Autorizada no Estado do Espírito Santo com Registro e Quitação no CREA. Garantia 12 meses. Incluir instalação. Deve possuir registro válido na ANVISA.</p>
--	--	--	--

LOTE 05

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO
01	02	und	<p>FOCO CIRÚRGICO DE TETO: Foco cirúrgico de teto com duas cúpulas e com lâmpadas LED e controle eletrônico de intensidade que atenda as especificações abaixo: Fixação ao teto através de haste central única, o conjunto deve possuir duas cúpulas montadas em braço com cinco articulações comandadas por meio de trabalho interno de molas, proporcionando giro livre isento de batentes em, pelo menos, três movimentos: eixo do teto, eixo secundário e eixo ligação cúpula, proporcionando os movimentos de torção, flexão e rotação em torno da haste central; Para sustentação das cúpulas não deve ser empregado sistema de contrapesos, mas sim, sistema de freio adequado que permita que a cúpula fique estável na posição em que foi colocada. As cúpulas deverão ser fabricadas em alumínio, a fim de facilitar a dissipação térmica dos leds, e manopla de focalização central em polímero resistente e autoclavável, permitindo maior segurança ao procedimento cirúrgico. A cúpula primária deverá ter intensidade luminosa mínima de 160.000 mil lux ajustável em pelo menos mínimo de 50.000 lux a 160.000 lux e temperatura de cor ajustável em níveis de 3.500 °K a 5.000°K e campo ajustável de 180mm a 240 mm, índice restituição das cores (RA): 95. Índice de reprodução de cor vermelha 95(R9), pelo menos. A cúpula secundária deverá possuir intensidade luminosa de no mínimo 160.000 mil lux e profundidade de campo de no mínimo 110cm, cada cupula deve ter no mínimo 50 leds . A iluminação do campo deve ser perfeita e isenta de sombras; O sistema eletrônico de controle da intensidade luminosa deve ser disposto no próprio braço da cúpula com a utilização de teclado tipo membrana de fácil higienização e via manopla de polímero existente no centro da cúpula. Deve possuir ajustes de diâmetro de campo iluminado eletrônico. Proteção do sistema eletrônico com fusível, substituível; Manopla de focalização facilmente retirável sem a utilização de ferramentas e autoclavável. As cúpulas devem ser providas de sistema de dissipação de calor voltada para fora do campo cirúrgico, impedindo aumento de temperatura sobre o cirurgião e paciente; as cúpulas devem apresentar a possibilidade de serem removidas, substituídas e permitirem o acoplamento de outros componentes. Vida útil dos leds deve ser no mínimo 60.000 horas. Fonte de Alimentação Elétrica - Tensão (220V) - frequência (60Hz). Deve acompanhar seis manoplas autoclaváveis. Registro ANVISA. Assistência técnica autorizada no ES com engenheiro(a) responsável registrado no CREA-ES e treinado no fabricante do equipamento.</p>